



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Denomina de "LUCIANA LOPES FERREIRA DAS NEVES" rua projetada situada no loteamento Nova Cobilândia, no bairro Cobilândia, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º Fica denominada de "LUCIANA LOPES FERREIRA DAS NEVES" a rua projetada situada paralelamente à Rua Teolândia, trecho que margeia o canal do Rio Marinho, compreendido da Avenida Marechal Humberto Castelo Branco até a rua Teolândia, no loteamento Nova Cobilândia, no bairro Cobilândia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2014.

IVAN CARLINI
Vereador DEM



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade modificar o nome da **Rua Projetada para Luciana Lopes Ferreira das Neves**, em atendimento a solicitação dos moradores, trata-se de uma pessoa amada, bem quista e honrada, digna de nossa homenagem.

A pessoa citada (In Memoriam), era enfermeira e por muitos anos realizou ações sociais no Bairro, atendendo a comunidade carente, que não possuía recursos para atendimento médico adequado.

Portanto, solicito à aprovação deste projeto em nome dos moradores do bairro **Nova Cobilândia**, neste município.

Faço juntada nesta oportunidade de assinatura dos respectivos moradores.

Assim sendo, propomos o presente projeto de lei.

IVAN CARLINI
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha